



PORTARIA Nº 3.966/2018

Constitui a **Comissão Municipal para Elaboração do Pré-projeto de Lei sobre as entidades sem fins lucrativos, cujo objetivo é o amparo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do município de Alegre/ES**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o descredenciamento da entidade denominada “Lar Espírito Santense da Criança”, no dia 09/09/2015, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, como entidade assistencial no âmbito do município de Alegre/ES, em razão de inúmeras irregularidades nas prestações de contas apresentadas pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o descredenciamento do LESC como entidade assistencial resultou no fechamento da referida instituição, sendo necessária a transferência dos acolhidos para a instituição denominada “Casa Lar Tia Mirtes”, conforme atestam as Guias de Desligamento 1511203159737 e 1511203159739, Inquérito Civil MPES 2016.0013.9969-49 e Processos 0002238-07.2011.8.08.0002 e 0002965-24.2015.8.08.0002;

CONSIDERANDO a defasagem da legislação que trata sobre as entidades cujo objetivo é o amparo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do município de Alegre/ES, em especial a Lei Municipal nº 2.827/2007 e suas alterações (3.316/2014 e 3.428/2017), fato este que vem causando grandes transtornos administrativos, que podem, inclusive, afetar no futuro recebimento de recursos estaduais e federais pelas instituições;

CONSIDERANDO o teor do OF/SEMASDH/303/2018 que indicou os membros para compor a referida comissão;

O Prefeito Municipal de Alegre Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para constituírem a comissão Municipal para elaboração do Pré-projeto de Lei que trata sobre as entidades sem fins lucrativos, cujo objetivo é o amparo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do município de Alegre/ES, de forma a adequar, dentro das normas vigentes, a correta nomenclatura, descrição dos serviços, público alvo, capacidade de atendimento e os recursos humanos das instituições:

Representante da Alta Complexidade – CREAS	Titular: Rosemary Paula Ferreira Vargas Suplente: Katia Justina Silva França
Representante da Casa “Tia Mirtes”	Titular: Giovana de Mello Garcia Suplente: Eloisa Domingos de Paula Pereira
Representante da SEMASDH	Titular: Adriana Marques Castilholi Suplente: Lucinéia Maria da Silva
Representante do Conselho Tutelar	Titular: Francisca Nicácio Suplente: Ana Paula Bernardo dos Santos
Representante do COMCRIA	Titular: Rosa Maria Jacinto da Silva Suplente: Cláudia Prado Pedral Sampaio



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a Comissão apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Comunique-se.

Alegre/ES, 11 de julho de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração